



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-23.01.001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o parecer e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Decreto Municipal nº 021/2017, de 02 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Bragança – Pa, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-23.01.001**, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eventos no período carnavalesco de Bragança neste ano de 2017, a fim de atender os serviços essenciais e emergenciais promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Desportos do Município de Bragança, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

1. **Homologar** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-23.01.001**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bragança - Pa.
2. **Adjudicar** a empresa **E. B. DA SILVA JÚNIOR SERVIÇOS EIRELI-EPP**, para prestar serviços técnicos no período do evento carnavalesco de Bragança neste



ano de 2017, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Desportos de Município de Bragança.

A presente Homologação/Adjudicação será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito

Bragança/Pa, em 30 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

